



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 815 DE 20 DE agosto DE 1963.-

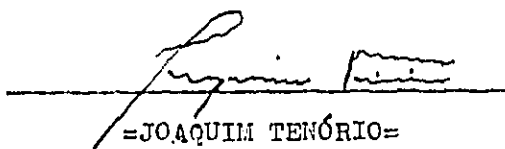
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 4º, da Deliberação nº 98, de 30 de * março de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Qualquer inobservância das escalas de plantão aprovadas sujeitará o infrator a multa de dois mil cruzeiros (R\$ 2.000,00) a dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) que em caso de reincidência será cobrada em dôbro.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de agosto de 1963.-



=JOAQUIM TENÓRIO=

=PREFEITO=